



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.013274/2017-16
ABERTURA: 24/ 05 /2018 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2018, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. **Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo Laboratorial, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **21/05/2018**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **18/05/2018**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.650 de 03 de agosto de 2017;

- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital
- 5.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.5. A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.6. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.8. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.9. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.10. Não poderão participar desta licitação:
- 5.10.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.11. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.

5.12. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 24/ 05 / 2018

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado.**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

- 10.2.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 10.7.1.** **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 10.7.2.** **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.

10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos

10.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico** pregao@unifal-mg.edu.br, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:

10.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência. , bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.13. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.

11.1.2. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

11.1.3. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

11.1.4. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.

11.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. SICAF;

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- 11.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 11.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 11.2.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.3.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 11.3.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.4.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.5.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.6.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

- 12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- 14.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
 - 14.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
 - 14.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - 14.4.4. O registro a que se refere o item 14.4.2, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 14.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
 - 14.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.8. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.9. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;

- 15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação.
- 15.5. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.6. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 16.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 16.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 16.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 16.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
 - 16.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 16.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

16.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

17.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almojarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

17.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

17.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

17.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

17.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

17.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

17.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

17.3. A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

17.4. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 17.3** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

17.5. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

17.6. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

18. DA GARANTIA

18.1. Para o item 403, o período de garantia deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).

18.2. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 19.1.5. não mantiver a proposta;
 - 19.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 19.3.1. Advertência
 - 19.3.2. Multa:
 - 19.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
 - 19.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
 - 19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;
 - 19.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;
 - 19.3.5. Declaração de inidoneidade.
- 19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 20.1 Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos **itens 09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

21. DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.
- 21.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 21.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 21.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual **deverá manter este seu cadastro atualizado**;

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 22.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 22.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

- 22.8.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.9.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.10.** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 22.11.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 22.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 23.1.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 23.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 23.2.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 23.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 23.3.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 23.3.1.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

23.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

23.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2. Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

24.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

24.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

24.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

24.2.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

24.3 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

- 24.6 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 24.7 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.8 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11 O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 11 de maio de 2018.

Anézio Eugênio de Faria Júnior
Pró-Reitor de Administração e Finanças
em Exercício
- UNIFAL-MG -

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
123417	1	Adesivo filme óptico para PCR em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Real Time PCR ou equivalente, caixa com 100 unidades.	cx	4		
31727	2	Agulha para gavagem para camundongo, agulha de aço inox – 10; cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	8		
31728	3	Agulha para gavagem para rato, agulha de aço inox – 12, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	2		
24057	4	Alaranjado de metila indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
42805	5	Alça calibrada de 10 microlitros (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	190		
127401	6	Alça calibrada de 1 microlitros, descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	20		
52271	7	Alça de Platina, 5cm x 0,5mm de diâmetro.	un	12		
1595	8	Alcoômetro de Gay-Lussac graduado a 15°C, de 0 a 100 G.L.	un	10		
31668	9	Alfinetes entomológicas e Micro Alfinetes (minutiens), fabricadas em aço inox, cabeça de nylon ZT655, tamanho 3, comprimento 3800, diâmetro 0,50mm. Caixa com 100 un.	cx	6		
65101	10	Amarelo tartrazina P.A.. Embalagem com 25 gramas.	emb	4		
127018	11	Analizador de CO2 para incubadora/estufa de CO2, estilo fyrite/testoryt, escala de 0 a 20%, com coletor de gás com filtro externo, fixador e sonda de 200 x 6 mm, manual de instruções, maleta estojo com alça ajustável e frasco de solução reserva para CO2 (80mL).	un	2		
21886	12	Anel de ferro galvanizado com mufla 6 cm de diâmetro.	un	24		
1641	13	Anilina líquida (P.A), grau de pureza 99,50%.	L	4		
67342	14	Azul de coomassie brilhante R-250 (frasco com 25 gramas).	fco	8		
127231	15	Azul de tripan, frasco com 25 gramas.	fco	4		

44623	16	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 1000ml, junta 24/40.	un	40		
28012	17	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 100ml, junta 24/40.	un	16		
28011	18	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 500ml, junta 24/40.	un	40		
48376	19	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 10 mL.	un	20		
127222	20	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24/40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de três bocas, de capacidade de 100 mL.	un	10		
44446	21	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de duas bocas, de capacidade de 500 mL.	un	12		
51508	22	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de três bocas, de capacidade de 250 mL.	un	30		
48381	23	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	20		
127204	24	Balão de fundo redondo, uma boca, junta esmerilhada, med 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, e capacidade de 50 mL.	un	4		
13337	25	Balão de vidro borosilicato 250mL, fundo chato, gargalo curto, com junta esmerilhada 24/40, classe A.	un	170		
17338	26	Balão de vidro, fundo chato, 1000ml.	un	8		
4096	27	Balão de vidro, fundo chato, 250ml, gargalo curto.	un	40		
123443	28	Balão para rotaevaporador com junta esférica 35mm, capacidade de 1.000mL.	un	40		
44910	29	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	80		
44909	30	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL \pm 0,04 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60		
6147	31	Balão volumétrico com rolha de polietileno, 200ml.	un	30		
43822	32	Balão volumétrico com rolha de polietileno, 5ml.	un	40		
9456	33	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 2ml.	un	20		
44914	34	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000 mL (tolerância de 1000	un	12		

		mL \pm 0,40 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)				
27822	35	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100 mL (tolerância de 100 mL \pm 0,10 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	206		
123327	36	Balão Volumétrico, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	182		
44916	37	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 2000 mL (tolerância de 2000 mL \pm 0,60 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	50		
44915	38	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 200 mL (tolerância de 200 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10		
44918	39	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 250 mL (tolerância de 250 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	6		
123328	40	Balão Volumétrico, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL \pm 0,04 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	322		
44921	41	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 500 mL (tolerância de 500 mL \pm 0,25 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	16		
123329	42	Balão Volumétrico, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 mL (tolerância de 50 mL \pm 0,06 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	282		
123326	43	Balão Volumétrico, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 05 mL \pm 0,020 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	140		
64815	44	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 10 mL.	un	160		

64816	45	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 25 mL.	un	40		
26471	46	Balão volumétrico, de vidro, 100ml.	un	40		
11937	47	Balão volumétrico, de vidro, Classe A, com rolha de polietileno, 2000ml.	un	10		
11863	48	Balão volumétrico de vidro c/ rolha de polietileno, 50ml.	un	20		
13208	49	Balão volumétrico, de vidro, fundo chato, com tampa de teflon, 5000ml.	un	4		
57723	50	Balão Volumétrico em vidro com rolha em Polipropileno capacidade de 1 mL.	un	20		
9854	51	Balão volumétrico, fundo chato, com rolha de vidro esmerilhada, 2000 ml.	un	10		
47173	52	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 30cm largura x 51cm comprimento x 9cm altura.	un	60		
4426	53	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	4		
44268	54	Barquinha para pesagem: Barquinha quadrada, ideal para pesagem de produtos sólidos; fabricada em poliestireno de alta densidade, biologicamente inerte; resistente a diluição; suporta temperaturas de até 93°C; dimensões de 85 x 85mm por 7mm de diâmetro interno; apresentação: pacote com 100 peças.	pct	8		
125498	55	Barra de vidro para confecção de navalhas para micrótomos usados em microscopia. Dimensões: 400 x 25 x 10 mm (cx. c/ 30 unidades)	cx	2		
43548	56	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 03 x 06 mm, lisa sem anel.	un	12		
27971	57	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 03 x 10 mm, lisa sem anel.	un	30		
43549	58	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 05 x 15 mm, lisa sem anel.	un	114		
12407	59	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 22 mm, lisa sem anel.	un	36		
26296	60	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 25 mm, lisa sem anel.	un	160		
31542	61	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 30 mm, lisa sem anel.	un	10		
12408	62	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 08 x 38 mm, lisa sem anel.	un	6		
43550	63	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 08 x 40 mm, lisa sem anel.	un	14		
12409	64	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 10 x 60 mm, lisa sem anel.	un	6		
27413	65	Barrilete em plástico PVC para armazenamento de água destilada, capacidade para 20 litros, com tampa, torneira e indicador de nível de água.	un	4		
6038	66	Bastão de vidro de 05mm x 300mm.	un	208		
6036	67	Bastão de vidro de 08mm x 300mm.	un	200		

44258	68	Bastão de vidro de 10mm x 300mm.	un	54		
48406	69	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 1000ml – Forma baixa – subdiv:50/50ml.	un	2		
48407	70	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 2000ml – Forma baixa – subdiv:100/100ml.	un	2		
47112	71	Bequer 1000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490°C.	un	184		
11866	72	Bequer 100mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	184		
47111	73	Bequer 100 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de	un	268		

		parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.				
11865	74	Bequer 10mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	240		
22475	75	Bequer 10 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	184		
19382	76	Bequer 150mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e	un	144		

		termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.				
6123	77	Bequer 150 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	60		
22468	78	Bequer 2000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	142		
3813	79	Bequer 20mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao	un	384		

		material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.				
19384	80	Bequer 250mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	34		
26468	81	Bequer 250 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	310		
21738	82	Bequer 300mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e	un	30		

		300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.			
2826	83	Bequer 500mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	64	
21805	84	Bequer 50mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	120	
47113	85	Bequer 50 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA	un	700	

		LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490°C.			
47114	86	Bequer 600 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	250	
6151	87	Bequer de polipropileno, 1000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	64	
26315	88	Bequer de polipropileno, 100ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	40	
17339	89	Bequer de polipropileno, 2000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	48	
6150	90	Bequer de polipropileno, 250ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	28	
32177	91	Bequer de polipropileno, 50 ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	40	
44381	92	Bequer de polipropileno, 600ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em	un	10	

		autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.				
20219	93	Bequer de polipropileno - Graduação em Silkscreen. Capacidade 4000ml - forma baixa – subdivisão: 100/100ml.	un	4		
19332	94	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 15ml.	un	80		
44449	95	Béquer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 25ml	un	340		
22469	96	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 10ml.	un	100		
9857	97	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 25ml.	un	180		
62943	98	Béquer de vidro, graduado, forma baixa, 10mL.	un	60		
44238	99	Berço inox + cuba de vidro, com tampa, para corar 30 lâminas (conjunto)	cj	14		
64850	100	Berço (Rack) para coloração de Lâminas, uso em conjunto com a cuba de coloração (não acompanha a cuba). Fabricado em aço inox com capacidade para corar 30 lâminas (26 x 76mm); Dimensões: 70 x 75 x 73mm (P x L x A).	un	14		
8787	101	Bico de bunsen, com chaminé de 10cm, inclinável, tipo Orca, com massarico.	un	2		
51612	102	BISNAGA COSMÉTICA BRANCA 110 G, com tampa branca Flip TOP.	un	400		
51615	103	BISNAGA COSMÉTICA NATURAL 30 G, com tampa transparente Flip TOP.	un	1800		
14598	104	Bisnaga de alumínio, com tampa, cor branca, capac. p/ 30g.	un	600		
127286	105	Borracha de silicone para moldes (com catalisador), elastômero bi-componente, vulcanizável à temperatura ambiente, cor branca, média flexibilidade. Dureza após cura: Shore A 14 – 17, embalagem com 1,030 Kg.	emb	40		
127287	106	Borracha de silicone para moldes (com catalisador), elastômero bi-componente, vulcanizável à temperatura ambiente, cor rosa pele, média flexibilidade. Dureza após cura: Shore A 14 – 17, embalagem com 1,030 Kg.	emb	40		
1920	107	Bulbo de látex para conta-gotas.	un	1200		
11870	108	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade 25ml, graduada a 1/10.	un	10		
44924	109	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02 mL), graduada a 2/100, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	40		
47170	110	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa, Classe A, capacidade de 10ml, graduação 1/20, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,02ml.	un	104		
52673	111	Butirômetro para leite, 65°C, Graduação 0 a 8%, Classe A.	un	200		
28894	112	Cabo de Kolle de metal para alça de platina de 24 cm, ponta de inserção da alça com 5mm de diâmetro.	un	2		
52623	113	Cadinho de fusão, confeccionado em porcelana, forma baixa, com capacidade para 35mL, classe A.	un	240		
32894	114	Cadinho de porcelana, capacidade de 50 mL	un	120		

64802	115	Caixa de fibra de papelão tratado e recoberto com papel branco especial, com tampa e grade divisória (tipo colméia desmontável), para armazenamento de tubos criogênicos (100 tubos de 1,5 a 2 mL), tamanho 13,4 X 13,4 X 4,7cm. Resiste a temperaturas de até -100°C.	un	230		
22667	116	Caixa em polipropileno com tampa, autoclavavel, de 13,8 x 13,8 x 5,7cm, para armazenamento em freezer, c/ divisorias para 100 tubos eppendorf de 2,0ml.	un	100		
127122	117	Caixa plástica tipo container com tampa e travas. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento 30 cm de largura 22 cm de altura.	un	6		
19307	118	Caixa porta lâminas, com capacidade para 50 lâminas de microscopia, confeccionada em polipropileno, dimensões aproximadas de 225 x 95 x 35 mm.	un	40		
31501	119	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável, dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços com identificação alfanumérica.	un	274		
64925	120	Caixa (tipo maleta) para arquivo de lâminas de microscopia de 26x76mm, com capacidade para 100 lâminas, com tampa dobradiça e trava de segurança. Podem ser seguramente empilhadas umas sobre as outras. Moldadas em plástico ABS durável, apresentam divisões numeradas e proteção no fundo da caixa para evitar danos nas lâminas durante o transporte. Incluem cartão de índice para classificação das lâminas. Dimensões de 21 x 16 x 3cm (Largura x Profundidade x Altura).	un	100		
21815	121	Cálice de vidro graduado, 15ml, c/ graduação de 1 em 1ml.	un	60		
48412	122	Cálice de vidro graduado capacidade 30 mL subdivisão de 2 mL.	un	76		
48413	123	Cálice de vidro graduado capacidade 60 mL subdivisão de 5 mL.	un	60		
25780	124	Câmara de Neubauer dupla espelhada 7,5 x 3,0 cm, profundidade da câmara 0,1mm, volume total 0,9mm ³ .	un	10		
20376	125	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor azul.	un	20		
20164	126	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor preta.	un	14		
15064	127	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG-MUG, composto de 97 células, termosseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).	cx	4		
52586	128	Cassete histológico para processamento de tecidos, fabricado em polímero, pct com 500 unidades.	pct	16		
69835	129	Coletor de fezes, com pazinha, tampa rosqueável, não estéril, 50ml (pacote c/ 100).	pct	40		
32223	130	Coluna C18 com 150mm x 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm.	un	4		
65162	131	Coluna para HPLC de alta eficiência C18 com 250mm X 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm.	un	2		

44933	132	Coluna para HPLC de alta eficiência C8 com 250mm X 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm	un	2		
48659	133	Condensador de Bolas (Allihn) com duas juntas esmerilhadas conexão 24/40. Comprimento útil da camisa: 400 mm; Comprimento total do condensador: 550 mm; Material: vidro borosilicato 3.3.	un	6		
26348	134	Condensador Graham (serpentina) com 2 juntas esmerilhadas 24/40, 400mm de comprimento.	un	6		
66480	135	CONJUNTO DE 3 MICROPIPETAS MONOCANAL COM OS SEGUINTE VOLUMES VARIÁVEIS (0,1-1mL; 0,5-5mL; 1-10mL) Características das micropipetas: Encaixe perfeito com ponteiras; material ergonômico e resistente; totalmente autoclavável; segurança na pipetagem evitando erros de volume; fabricada com polímero orgânico do tipo fortron, podendo ser utilizada em peças que suportam altas tensões mecânicas e térmicas, apresentando resistência química e a oxidação; com sistema de código de cores para todos os volumes (rack x pipeta) e ajuste para uso com líquidos que possuem densidade diferente da água.	cj	4		
65108	136	Conjunto de pipetas contendo 3 micropipetas de precisão caracterizadas pelos volumes máximos de pipetagem em µL: P20, P200 e P1000. Conjunto composto ainda de 10 cliques coloridos de identificação, um guia de pipetagem, um rack com 96 ponteiras para P200 e um rack com 96 ponteiras para P1000. Um certificado de calibração para cada pipeta. Um manual de operações. 3 suportes individuais. As 3 pipetas com volume totalmente ajustável e mostrado em um indicador digital (volúmetro). Ajuste de volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. P20, intervalo de uso de 2 a 20 µL com incrementos de escala de 0,01 µL, precisão menor ou igual a 0,03µL / 0,30 % e exatidão ±0,10µL / ± 1,0 %; P200, intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL, precisão menor ou igual a 0,20µL / 0,15 % e exatidão ± 0,50µL / ± 0,8 %; P1000, intervalo de uso de 100 a 1000 µL com incrementos de escala de 1 µL, precisão menor ou igual a 0,6µL / 0,15% e exatidão ± 3µL / ± 0,8%. Cada pipeta é composta de 3 partes externas desmontáveis para limpeza: empunhadura (corpo da pipeta ou câmara de isolamento) de cor azul escuro, cano (cone) branco e ejetor de ponteiras em aço inoxidável. Possuem tecnologia de selagem a seco para hermeticidade na pipetagem, não necessitando de graxa e pistão em aço inox 360 altamente polido e alça de PVDF.	cj	8		
65107	137	Conjunto de pipetas contendo 3 micropipetas de precisão caracterizadas pelos volumes máximos de pipetagem em µL: P2, P10 e P100. Conjunto composto de 10 cliques coloridos de identificação, um guia de pipetagem, um rack com 96 ponteiras para P10 e um rack com 96 ponteiras para P100. Um certificado de calibração para cada pipeta. Um manual de operações. 3 suportes individuais. As 3 pipetas com volume totalmente ajustável e mostrado em um indicador digital (volúmetro). Ajuste de volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. P2, intervalo de uso de 0,1 a 2 µL com incrementos de escala de 0,001 µL, precisão menor ou igual a 0,012µL / 0,7% e exatidão ± 0,024µL / ± 1,5%. P10, intervalo de uso de 1 a 10 µL com incrementos de escala de 0,01 µL, precisão menor ou igual a 0,012µL / 0,40 % e exatidão ±0,025µL / ± 1,0 %; P100, intervalo de uso de 10 a 100 µL com incrementos de escala de 0,1 µL, precisão menor ou igual a 0,10µL / 0,15 % e exatidão ± 0,35µL / ± 0,8 %. Cada pipeta é composta de 3 partes externas	cj	4		

		desmontáveis para limpeza: empunhadura (corpo da pipeta ou câmara de isolamento) de cor azul escuro, cano (cone) branco e ejetor de ponteiros em aço inoxidável, que nas P2 e P10, possuem dupla posição de encaixe, permitindo o uso de ponteiros longas ou curtas. Possuem tecnologia de selagem a seco para hermeticidade na pipetagem, não necessitando de graxa e pistão em aço inox 360 altamente polido e alça de PVDF.			
27958	138	Contador Manual de Volume com tecla - 4 dígitos, acumulando até 9999 unidades e dispositivo de retrocesso, girando o botão lateral para zerar a contagem: formado por uma tecla e sendo ideal para contagem de peças, animais, células, controle de participantes em eventos tais como: teatros, cinemas, reuniões, pesquisa de tráfego, etc. Estrutura: caixa metálica para maior resistência e argola p/ o dedo.	un	16	
12359	139	Corante azul de bromofenol (emb. c/ 25g).	emb	6	
123428	140	Corante Azur-eosina-azul de metileno segundo GIEMSA para microscopia, com densidade aparente ca.520kg/m ³ . Componentes: Eosina G, Azul de Metileno. Frasco de vidro contendo 25g.	fco	4	
21176	141	Corante de Floxina (emb. c/ 25g).	emb	2	
2391	142	Corante Eosina amarela (emb. com 25 g)	emb	2	
44241	143	Corante Eosina Amarela solução (Frasco 1L).	fco	8	
128783	144	Corante fenolftaleína (emb. c/ 25g).	emb	2	
44773	145	Corante fluorescente para ácidos nucleicos em gel em água. Concentração 10.000 vezes. Pico de excitação máximo em torno de 300 nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Pode ser usado em transiluminadores comuns de luz UV (300nm) e é compatível com filtros padrão para brometo de etídeo e Sybr. Frasco com 0,5mL.	fco	10	
42907	146	Corante Giemsa (emb. c/ 1000ml)	emb	8	
44242	147	Corante Hematoxilina de Harris solução (Frasco 1L).	fco	8	
42908	148	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	24	
44664	149	Criotubos de 2,0 mL, em polipropileno (PP), livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, tampa com rosca externa e sem anel de vedação, fundo redondo e auto-sustentável, graduado e com superfície para marcações de amostras. Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa. Esterilizados por raios gama (pacote com 100 unidades)	un	184	
26426	150	Cromatofolha de alumínio, com sílica gel 60 e indicador de fluorescência, 20x20cm (cx. com 25 unidades).	cx	34	
11931	151	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	42	
127354	152	Cuba de coloração de vidro com tampa. Dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm.	un	2	
31562	153	Cuba de vidro com tampa, sem berço, 108 x 90 x 70mm.	un	70	

1585	154	Cuba de vidro para coloração de lâminas (capacidade de 10 lâminas).	un	20		
31546	155	Cubeta de quartzo quadrada 10mm, volume 3,5mL, medidas 45 x 12,5 x 12,5 mm tampa plástica, com duas faces polidas.	un	20		
27680	156	Cubeta micro quartzo com caminho óptico de 10mm capacidade de 1ml, medidas: 45x12,5x12,5mm, com tampa.	par	2		
48495	157	Cubeta para uso em espectrofotômetro, fabricada em polimetilmetacrilato (PMMA), permitindo leituras nas faixas de 280 a 800 nm (UV), volume de leitura de 1 ml, passo óptico 10 mm. Cubetas com 2 faces polidas. Caixa com 100 unidades.	cx	6		
47459	158	Densímetro de vidro para massa específica. De 0.700 a 1.000 G/cm ³ .	un	6		
63069	159	Densímetro de vidro para massa específica. De 1.000 a 1.500 G/cm ³ .	un	6		
127510	160	Desmoldante para metalografia. Frasco com 400 ml.	fco	40		
6110	161	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 200mm.	un	14		
6153	162	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 250mm.	un	8		
48662	163	Dessecador Plástico: Características Técnicas: Constituído com tampa em poliestireno transparente, fundo em polipropileno, disco em polipropileno perfurado, vacuômetro em metal latão, registro em latão, borracha sintética para vedação, copo em polipropileno para armazenar silicagel. Item acessório: Anel em alumínio, com fecho para travar tampa e fundo. Capacidade: Diâmetro de 250 mm, com capacidade para suportar 600 mm/Hg, por pelo menos 24 horas.	un	2		
122873	164	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio ou de carbeto de silício, para corte de materiais não ferrosos (ligas de alumínio, ligas de cobre, dentre outros) sem Tela lateral de reforço. Dimensões: 235 x 1,5 x 19 mm.	un	200		
63083	165	Dispensador com volumes ajustável de 1 a 50ml, fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade, possui design robusto com sistema anti-bolhas. Aparelho autoclavável a 121°C, 29 psi, simples ajuste de volume e com trava rosqueável, adaptável a diversos tamanhos de roscas. Saída com trava anti-vazamento, ampla variedade de acessórios, para melhor adaptação a sua metodologia. Material de alta resistência a prova de choque mecânico e químico. Classe A.	un	2		
64985	166	Dispensador de volumes autoclavável (repipetador), com capacidade máxima de 25 mL, graduação 0,5 mL, volume ajustável, sistema antibolhas, em vidro, projetado para ser usado em conjunto com qualquer tipo de garrafa, frascos comuns.	un	4		

63089	167	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 3x5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	100		
63088	168	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 4x6,5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	20		
63129	169	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 5x9cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	60		
63139	170	Eletrodo combinado de vidro para aparelho medidor de pH de bancada marca Tecnoyon modelo mPA – 210. Pode-se completar o nível do eletrólito. Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C (unidade).	un	8		
51493	171	Eletrodo descartável para eletromiografia - Eletrodos duplos Bipolar -Dimensões: 42mm de Comprimento, 20mm de Largura, 20mm de centro a centro. modelo: Double (Duplo) Registro ANVISA. Eletrodo descartável confeccionado em espuma de polietileno com adesivo medicinal hipoalérgico (importado), gel sólido aderente (Hidrogel importado), contato bipolar de Ag/AgCl (prata/cloreto de prata). A distância entre os pólos é de 20 mm. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	pct	100		
127298	172	Eletrodo para leitura de pH com escala de 0 a 14 pH, temperatura 0° a 60°C, ponto de zero 7 pH ±1%, junção cerâmica, célula de referência Ag/ AgCl/KCl gel, tamanho 12 X 160 mm, comprimento do cabo de 0,8 m a 1 m e conexão BNC.	un	24		
63150	173	Eletrodo para uso geral em soluções aquosas, com corpo de vidro, com junção cerâmica, soluções eletrolíticas de KCl - 3M + AgCl . Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C, com cabo de no mínimo um metro e conector BNC.	un	8		
126055	174	Embalagem cilíndrica para batom, com tampa transparente.	un	400		
48290	175	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Tamanho: 250 x 350 mm (25 x 35 cm). Pacote com 100 envelopes.	pct	4		
5877	176	Erlenmeyer 1000mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às	un	8		

		especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.			
17285	177	Erlenmeyer 125mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fábrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TÉCNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	60	
2872	178	Erlenmeyer 250mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fábrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TÉCNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	52	
5749	179	Erlenmeyer 50mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as	un	260	

		Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.				
127359	180	Erlenmeyer confeccionado em vidro borosilicato 3.3, graduado, com tampa de plástico com rosca. Volume 250 mL;	un	60		
127360	181	Erlenmeyer confeccionado em vidro borosilicato 3.3, graduado, com tampa de plástico com rosca. Volume 50 mL	un	60		
24003	182	Erlenmeyer de vidro borosilicato com boca larga, graduado, capacidade 250ml.	un	60		
32919	183	Erlenmeyer de vidro borosilicato, de boca larga, graduado, capacidade 125ml.	un	100		
24666	184	Erlenmeyer de vidro borosilicato, graduado, 500ml.	un	96		
20242	185	Erlenmeyer de vidro, graduado, capacidade 50ml, com rolha de polietileno.	un	140		
47120	186	Escova de Limpeza com Pincel 40 x 110 mm Total 470 mm	un	20		
123146	187	Escova para lavagem de vidraria, com diâmetro de 12 mm, escova 40 mm e comprimento total de 195 mm com o pincel	un	60		
123145	188	Escova para lavagem de vidraria, com diâmetro de 15 mm, escova 130 mm e comprimento total de 270 mm com o pincel	un	48		
9556	189	Escova para limpeza de tubo de ensaio 13 x 100mm.	un	76		
9555	190	Escova para limpeza de tubo de ensaio 18 x 180mm.	un	20		
12440	191	Escova para limpeza de tubo de ensaio, 2,5cm(diâmetro) x 10,5cm(comprimento da escova).	un	4		
43558	192	Escova p/lavagem de vidrarias 10 x 235 mm	un	74		
123422	193	Esferas de vidro ou pérolas de vidro lavadas em ácido (glass beads, acid-washed), com diâmetro entre 200 e 600 µm (micrômetros), utilizadas para lise de células. Embalagem com 100 gramas.	emb	4		
128791	194	Espalhador de células (cell scraper). Haste da espátula moldada em polipropileno e lâmina em polietileno flexível.	pct	20		

		Dimensões 20mm x 30 cm. Embalagem individual, esterilizada por raios-gama. Produto não pirogênico (pacote com 10)				
52602	195	Espátula com lâmina flexível em aço inox, ponta arredondada e cabo de madeira com tamanho de lâmina 15x2cm.	un	40		
52603	196	Espátula com lâmina flexível em aço inox, ponta arredondada e cabo de madeira com tamanho de lâmina 20 x 2,5cm.	un	20		
44333	197	Espátula de aço inox de 3mm/17 cm com colher.	un	60		
61113	198	Espátula de aço inox, lâmina flexível 10 x 2,0 cm	un	100		
26143	199	Espátula de pesagem dupla em aço inox, 18cm.	un	8		
5820	200	Espátula tipo canaleta em aço inoxidável, 150mm de comprimento.	un	6		
44620	201	Espátula tipo canelada, com colher, em aço inoxidável, 200mm de comprimento	un	160		
31551	202	Espátula tipo colher em inox, com 15 cm de comprimento.	un	48		
43081	203	Estante autoclavável com tampa para 96 tubos tipo Eppendorf (1,5 a 0,5ml)	un	8		
48175	204	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,0 x 2,0 cm.	un	6		
48174	205	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,5 x 2,5 cm.	un	18		
43737	206	Estante de arame revestida PVC 12 tubos 25mm.	un	160		
28214	207	Estante dupla face amarela capacidade 96 tubos tipo eppendorf 0,5/1,5/2,0 ml.	un	8		
20070	208	Estante em polipropileno para 24 tubos de ensaio, 2,5cm x 2,5cm cada orifício.	un	80		
31594	209	Estante para 20 tubos falcon de 50 ml ou 30 tubos falcon de 15 ml	un	20		
48530	210	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, não libera gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtração bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtração viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH ₂ O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed.	un	600		
32178	211	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em cálice de sedimentação (pacote com 500 unidades).	pct	12		
44653	212	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	6		
44645	213	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em PVDF estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,20 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	52		
18416	214	Filtro LCR em PTFE modificado, 0,45 micrômetros x 47mm, p/ filtração de solventes orgânicos e aquosos(cx. com 100)	cx	22		
42721	215	Filtro para cultura de células, estéril, com membrana filtrante de 0,22 micrômetros – sistema fechado – para volumes	pct	2		

		de 500 mL – pct com 12 unidades				
127207	216	Filtro para seringa em PES, 0,45um x 25mm, 100 unidades.	emb	4		
68933	217	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial que em contato com a temperatura empregada muda de cor tornando-se pretas; medida de 19mm de largura x 30m de comprimento x 0,18mm de espessura.	rl	62		
22990	218	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 2,5cm x 16cm (caixa com 25)	cx	6		
44795	219	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 5,7cm x 14cm (caixa com 25)	cx	6		
9666	220	Fita indicadora de pH, faixa 0-14,0 (caixa com 100 unidades).	cx	88		
48583	221	Fita métrica de 1,5 metros 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	un	42		
47212	222	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 250 mL com tampa e batoque	fco	100		
47213	223	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 500 mL com tampa e batoque	fco	12		
24970	224	Frasco âmbar de vidro com tampa esmerilhada conta-gotas, capacidade para 200ml.	un	20		
67428	225	Frasco boca larga em polietileno de baixa densidade; Tampa de Rosca de Polipropileno. Capacidade de 250mL. Dimensões aproximadas: diâm.Interno do gargalo 33mm; altura com tampa 131mm; altura sem tampa 127mm; Diâmetro externo do Frasco 61mm.	un	76		
19398	226	Frasco borrifador, em plástico, com tampa de rosca e válvula spray, 500ml.	un	22		
24968	227	Frasco coletor de urina, com capacidade entre 70 a 100ml, estéril (embalados individualmente), com tampa. (cx. com 100 unidades)	cx	164		
66715	228	Frasco conta-gotas de 60 mL em vidro âmbar, com pipeta esmerilhada e tetina de borracha.	un	60		
28425	229	Frasco contentor para urina 24 horas, em polietileno, cap. 2000ml, coloração âmbar, com graduação.	un	600		
48031	230	Frasco de Borosilicato de 250 ml.	un	30		
26446	231	Frasco de plástico opaco, 100 mL, com conta gotas e tampa rosqueada.	un	100		
126051	232	Frasco de vidro âmbar 200ml, com tampa de rosca e batoque.	un	100		
43675	233	Frasco de vidro âmbar com conta gotas, 30ml.	un	200		
5774	234	Frasco de vidro âmbar de 100ml, com tampa de rosca e batoque.	un	400		
5775	235	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	400		
5777	236	Frasco de vidro âmbar de 60ml com tampa de rosca e batoque	un	400		
32020	237	Frasco de vidro incolor 250ml com tampa plástica (tipo maionese) (medida aproximada Alt. 11,9; Diam. 7; Diam boca 5,2cm)	un	48		

127353	238	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, capacidade 10mL, boca aproximadamente 24mm, sem tampa.	un	300		
27355	239	Frasco de vidro tipo penicilina, transparente (vidro antibiótico), de 10ml, boca de 24mm, com tampa de borracha 24mm.	un	400		
18888	240	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 1000 ml.	un	10		
27353	241	Frasco (garrafa) de cultura de tecidos, sem filtro, de 25 cm ² , com capacidade para 60ml, com dispositivo de aeração, gargalo inclinado, fabricado em poliestireno, estéril, livre de DNASE, RNASE pirogênicos e toxinas (pct com 10 unidades).	pct	30		
47906	242	Frasco Kitassato, capacidade 250 mL com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado 35mm	un	44		
127444	243	Frasco Kitassato, capacidade de 125 mL com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado de 35mm.	un	40		
30404	244	Frasco kitazato com saída superior, 125 mL, para acoplamento ao suporte de filtração microanalítico de 25 mm.	un	4		
62911	245	Frasco lavador de gás (trape) tipo Dreschel, capacidade 250mL sem placa porosa. Fabricado em vidro resistente.	un	4		
64949	246	Frasco para cultura celular, capacidade 250ml, 75cm ² , em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 5 unidades.	pct	250		
64950	247	Frasco para cultura celular, capacidade 50ml, 25cm ² , em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 10 unidades.	pct	400		
122711	248	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm ² , SEM filtro; Pcte 10 peças.	pct	240		
52750	249	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 1000 ml.	un	20		
52749	250	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 250 ml.	un	40		
31467	251	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 500ml.	un	76		
31466	252	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100 ml.	un	188		
48849	253	Frasco para reagente vidro âmbar, 500 mL, com rolha de vidro esmerilhada.	un	20		
126052	254	Frasco para shampoo, com capacidade de 300ml, com tampa Flip Top.	un	100		

51648	255	FRASCO PET OVAL/CILINDRICO BRANCO, TAMPA COM LACRE, 120ML.	fco	400		
51646	256	FRASCO PET OVAL/CILINDRICO BRANCO, TAMPA COM LACRE, 200ML.	fco	400		
127205	257	Frasco plástico 60 mL, com conta-gotas, natural ou leitoso, com tampa sem lacre.	un	140		
62736	258	Fumigador apícola modelo SC em aço carbono no tamanho grande, com fole em courvim sintético ou couro.	un	4		
23960	259	Funil analítico de vidro liso com 100mm de diâmetro - Haste curta.	un	16		
17248	260	Funil analítico de vidro liso com 150mm de diâmetro - Haste curta.	un	28		
6045	261	Funil analítico de vidro liso com 50mm de diâmetro - Haste longa.	un	100		
14700	262	Funil analítico de vidro liso com 60mm de diâmetro - Haste curta.	un	150		
2793	263	Funil analítico de vidro liso com 80mm de diâmetro - Haste curta.	un	20		
1861	264	Funil de Buchner, 10cm de diâmetro, porcelana.	un	8		
32868	265	Funil de Buchner, 70mm de diâmetro, porcelana, 100ml.	un	8		
127235	266	Funil de Buchner em vidro borossilicato, com placa porosa nº 03 (porosidade de 16 a 40µm). Capacidade de 30mL.	un	8		
9423	267	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 1000ml.	un	20		
1871	268	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 125ml.	un	10		
6103	269	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 250ml.	un	6		
14599	270	Funil de vidro 75mm de diâmetro, haste curta.	un	100		
127470	271	Funil de vidro placa porosa capacidade 300mL, diâmetro 47mm, para o sistema de filtração de vidro à vácuo.	un	2		
48451	272	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13 cm, com 12 (doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em "V" com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de polipropileno com capacidade para 250 ml, rolha cônica de borracha preta e antiácido, bico de aço inoxidável reto de 8 cm.	un	20		
44172	273	Gaiola para ratos, base em polipropileno, autoclavável, resistentes a ácidos, nas medidas 41x34x16 cm. tampa de arame de aço inox aisi 304, eletropolido, malha 7,5 mm, comedouro embutido em "v", laterais triangulares fixas, divisórias basculantes para formar o comedouro. incluso bebedouro de polipropileno com capacidade para 700 ml, com rolha de formato cônico de borracha preta e bico de aço inoxidável de 85 mm.	un	20		
1901	274	Garra com mufla para condensador, tamanho grande, revestida em PVC.	un	8		
44440	275	Garra de argola em metal, para funil de vidro de 6 cm de diâmetro	un	20		

26475	276	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 100ml.	un	30		
44256	277	Gral com pistilo inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 600ml.	un	14		
48938	278	Kitasato de 1000 mL para filtração à vácuo, com saída superior (pressão de 3 BAR). Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Diâmetro da boca 3,5 cm.	un	40		
31588	279	Kitazato com saída superior lateral reforçado, capacidade de 500ml.	un	16		
33326	280	Kit cubetas reduzidas com barras magnéticas para uso em coagulômetro (Quick-timer - Drake) (kit com 100 cubetas).	kit	40		
52282	281	Kit Deluxe de Canetas Medidoras de Dureza Mohs.	kit	20		
31441	282	Lâmina de bisturi nº 10. Caixa com 100 unidades.	un	10		
128422	283	Lâmina de vidro com dimensões de 26 mm X 46 mm X 2 mm para colagem de amostras de rochas, minerais e minérios na confecção de seções petrográficas. Embalagem com 50 unidades de lâminas.	emb	6		
9435	284	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta fosca para identificação de amostras, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	2016		
8054	285	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta lisa, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50unidades	cx	50		
66953	286	Lâmina para análise de sedimentos urinários (K-CELL). Fabricada em PMMA (polimetilmetacrilato); apresenta 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise; espessura aproximada: 1,7mm. Dimensão total aproximada: 83 x 31mm (LxA); dimensão da câmara: 9 x 7mm (LxA). Caixa com 100 unidades.	cx	40		
25961	287	Laminário de plástico para 100 lâminas.	un	150		
8072	288	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 50mm (cx. c/ 100).	cx	20		
18909	289	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 60mm x 0,12mm de espessura (c x. c/ 100).	cx	342		
52768	290	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 20mm x 20mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	40		
9603	291	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 22mm x 22mm e espessura de 0,14mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	90		
8073	292	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 24mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	558		

8071	293	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	40		
11909	294	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 40mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	148		
28954	295	Lamínula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	cx	106		
9602	296	Lamínula para Câmara de Newbauer 20 x 26 x 0,4mm (cx. c/ 100).	cx	10		
127389	297	Látex líquido, bi-centrifugado, pré vulcanizado. Utilizado para realização de maquiagens artísticas, como cicatrizes e envelhecimento, atóxico, para aplicação na pele. Frasco com 100ml.	fco	8		
123387	298	Lubrificante líquido a base de óleo de silicone sem aroma e incolor para ser utilizado em manequins/simuladores. Frasco com 300ml.	fco	10		
48040	299	Lupa de bolso. Corpo metálico, de triplet (aço inoxidável), com aumento de 10x com lente de aproximadamente 21 mm de diâmetro, usada para observação de minerais e rochas.	un	60		
25216	300	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 10,0mm, diâmetro interna 6,0mm, espessura da parede de 2,0mm.	m	60		
47219	301	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 11,5mm, diâmetro interna 8,0mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	140		
123459	302	Marcador de peso molecular, 10 até 250 kDa. Incluindo: proteínas coradas em 62,5 mM de Tris-H3PO4 (pH 7,5 a 25 ° C), EDTA 1 mM, SDS a 2%, DTT a 10 mM, NaN3 1 mM e 33% de glicerol. Aplicações: migração de proteínas de acompanhamento durante a eletroforese em gel de poliacrilamida-SDS, monitoramento da migração de proteínas durante eletroforese para Western blotting, Dimensionamento de proteínas em géis de poliacrilamida-SDS e Western blots. Embalagem com dois frascos de 250µL cada.	emb	10		
128396	303	Marcador de peso molecular de 1000 pb (1Kb), DNA dupla fita, para eletroforese de DNA em gel de agarose corado com brometo de etídeo, grau biologia molecular. Embalagem com 250ul. Material deve ser mantido à temperatura de -20°C.	emb	8		
21112	304	Marcador de peso molecular de 100 bp DNA dupla fita, com 11 base de 100 a 1500pb, para biologia molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA em gel de agarose grau BM (emb com 250ul) material deve ser	emb	12		

		mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C				
44977	305	Marcador de Peso Molecular para aplicação em eletroforese (SDS-PAGE), contendo uma mistura de seis proteínas com peso molecular entre 29 a 205 kDa: anidrase carbônica (29kDa); albumina (45kDa); albumina (66kDa); fosforilase b (97kDa); β-galactosidase (116kDa); miosina(200kDa). Material liofilizado suficiente para no mínimo 200 a 300 aplicações em mini-gel (10X10cm). Temperatura de armazenamento: 2 a 8 °C, transporte em gelo seco.	un	4		
127388	306	Massa mágica de maquiagem artística ideal para simulação de acidentes, feridas e fraturas. Pote com 200g do produto, 1 espátula e 1 folheto de instrução. Fabricado com 90% de produtos naturais e registro na Anvisa e Ministério da Saúde.	un	4		
22882	307	Membrana de nitroceluse, 0,45æm, 30cm x 3,5m, para imuno- blotting.	rl	8		
4026	308	Membrana filtrante quadriculada, 47mm de diâmetro, porosi- dade 0,45 micra (cx. c/ 100).	cx	4		
52942	309	Membrana HA em éster de celulose de 0,45 micra, branca, quadriculado estéril, embalada individualmente. 47 mm. 100 unidades/caixa.	cx	40		
44390	310	Micropipeta automática, digital, monocanal, de volume entre 0,5 a 10µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiras, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras), pistão e ejetor de ponteiras não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	8		
44392	311	micropipeta automática digital monocanal de volume entre 20 a 200µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiras, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira,forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão,comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento(pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras),pistão e ejetor de ponteiras não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	8		
9688	312	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	30		
9687	313	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 5 microlitros, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição de fábrica.	un	16		

11916	314	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementos de 0,5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	4		
26437	315	Micropipeta automática em PVC, ajustável, autoclavável de 1.000-10.000 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	4		
24542	316	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição de fábrica.	un	22		
24540	317	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição. Calibração, com selo RBC.	un	10		
31440	318	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementados de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição (com 1000 ponteiros).	un	10		
43164	319	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	6		
44942	320	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $\pm 0,6\%$	un	6		
44941	321	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de $\pm 0,6\%$	un	2		
43165	322	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 100 a 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	6		
48493	323	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, monocanal, volume fixo de 500 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	10		
2636	324	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, volume fixo de 10 microlitros, com ejetor de ponteiros.	un	4		
48492	325	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 100 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	2		
48489	326	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 20 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da	un	6		

		norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.			
48491	327	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 50 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	2	
64989	328	Micropipeta automática monocanal de volume variável de 100 a 1000 microlitros, corpo em PBT, base em PVDF e pistão em aço inox; Leve, anatômica e com código de cores; com trava de volume; fácil ajuste e leitura; resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; Autoclavável (121°C, 15psi, 20min). Incremento: 2µL, Imprecisão%: ≤0,30 - 0,15, Inexatidão%: ±1,5 - 0,8. Acompanha 01 Chave de Ajuste, 01 Manual de Instruções e certificado de qualidade e calibração do fabricante.	un	20	
57466	329	Micropipeta automática, monocanal, totalmente autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC. Pistão em aço inoxidável polido. Ejetor automático de ponteiros com ajuste de altura, permitindo a utilização com praticamente todas as marcas de ponteiros. Produto fabricado conforme os padrões ISO9001.	un	24	
62460	330	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 10 - 100 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de ponteiros. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros. Acompanha certificado de aferição/calibração de fábrica.	un	6	
31486	331	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 100 a 1000 µL com incrementos de escala de 1,0 µL, precisão menor ou igual a 0,6µL / 0,15% e exatidão ± 3µL / ± 0,8%. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e um manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	12	
31482	332	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 1 a 10µL com incrementos de escala de 0,01 µL, adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto / longo, precisão menor ou igual a 0,012µL / 0,40 % e exatidão ± 0,025µL / ± 1,0 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF	un	2	

		para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.			
31487	333	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL, precisão menor ou igual a 0,20µL / 0,15 % e exatidão ± 0,50µL / ± 0,8 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações	un	2	
28219	334	Micropipeta multicanal com 8 canais, ajustável de 10 a 300 microlitros. Confeccionado com Material ergonômico e resistente a temperatura, oxidação e luz UV. Totalmente Autoclavável; Display com 4 dígitos; alta precisão de pipetagem e Certificado de qualidade para acuracidade e precisão; Cone com mola que facilita o encaixe da ponteira à micropipeta. Com Inexatidão de +ou- 3,0% e Imprecisão menor ou igual a 2,0% para volume de 10uL. Com Inexatidão de +ou- 1,0% e Imprecisão menor ou igual a 0,8% para volume de 50uL. Com Inexatidão de +ou- 0,8% e Imprecisão menor ou igual a 0,3% para volume de 100uL.	un	2	
43077	335	Micropipeta plástica, branca, descartável, para a determinação da velocidade de hemossedimentação (VHS) em sangue humano anticoagulado utilizando o método de Westergreen, uso único. A micropipeta deve ser confeccionada com diâmetro interno de 2,5 mm, apresentar sistema de aspiração direto através de uma haste interna para 1mL de sangue e graduação de 0 mm a 160mm, com certificação de calibração do fabricante. A pipeta deve se adaptar a qualquer tubo para a aspiração. Apresentação em pacotes de acordo com a praxe do fabricante constando identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde. Acompanha Certificado de Calibração (embalagem com 100).	emb	20	
62483	336	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100 a 1000µl - Construída em formato anatômico em plástico especial, pistão construído em aço inox, com retentores em PTFE (Teflon). A escala ajustável de 100 a 1000 µl. Ejetor de ponteiros.	un	6	

62482	337	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 20 a 200 µl - Construída em formato anatômico em plástico especial, pistão construído em aço inox, com retentores em PTFE (Teflon). A escala ajustável de 20 a 200µl. Ejetor de ponteiros.	un	6		
123416	338	Microplaca óptica de 96 poços para PCR em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Real Time PCR ou equivalente, caixa com 10 unidades.	cx	30		
20420	339	Microseringa de injeção em cromatógrafo líquido, capacidade para 100 microlitros.	un	2		
48365	340	Microseringa de vidro para injeção em Cromatógrafo líquido, capacidade 50 microlitros.	un	2		
52622	341	Microtubos para centrifuga, em polipropileno, de 0.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	4		
24546	342	Microtubos para centrifuga, em polipropileno, de 1.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	34		
69033	343	Microtubos para centrifuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, e pirógenos com capacidade para 0,6 ml. Pacote com 1000 unidades	pct	8		
64892	344	Microtubos para centrifuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, e pirógenos com capacidade para 2,0 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	28		
64889	345	Microtubos para centrifuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, RNase e pirógenos com capacidade para 1,5 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	12		
128421	346	Molde de silicone com cavidade de diâmetro de 30 mm ideal para embutimento metalográfico ou petrográfico a frio com resina de poliéster ou acrílica.	un	20		
65156	347	Moldes de polietileno Leica Histomold para inclusão de amostras em resina plástica, 9 inclusões 6 x 8mm por placa. Pacote com 10 placas.	pct	2		
26836	348	Navalha descartável modelo 818, de aço inox especial, com bordas revestidas com uma combinação de cerâmica e teflon para eliminar corrosão, aumentar a vida útil, reduzir a fricção, eliminar possíveis estrias e compressões, tamanho de 77 x 14mm, utilizável em qualquer micrótomo que trabalhe com a navalha descartável de alto perfil (caixa com 50 unidades).	cx	24		
9544	349	Nebulizador de vidro para cromatografia, incluindo 1 erlenmeyer de 50ml.	un	22		
24051	350	Negro de eriocromo indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	4		
122855	351	Pano para polimento (metalografia), em veludo amarelo macio flocado curto e auto-adesivo 200mm, p/polimento final c/pasta de diamante ou alumina, para utilização com abrasivo menor ou igual a 1 micrometro (Pcte com 5 peças)	pct	60		
122856	352	Pano para polimento (metalografia), em veludo vermelho macio flocado curto e auto-adesivo 200mm, p/polimento final c/pasta de diamante ou alumina, para utilização com abrasivo menor ou igual a 1 micrometro (Pcte com 5 peças)	pct	60		

43153	353	Papel de filtro altamente retentor, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	14		
2629	354	Papel de filtro qualitativo 11cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	14		
9535	355	Papel de filtro qualitativo 12,5cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	42		
7909	356	Papel de filtro qualitativo, 15mm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	2		
12285	357	Papel de filtro qualitativo, 18,5cm de diâmetro (cx.c/100)	cx	2		
8002	358	Papel de filtro qualitativo 24cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	10		
7567	359	Papel de filtro qualitativo 40cm x 40cm (caixa com 50).	cx	2		
42894	360	Papel de filtro qualitativo 70mm de diâmetro (caixa com 100).	pct	20		
42895	361	Papel de filtro qualitativo 90mm de diâmetro (caixa com 100).	cx	428		
127118	362	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO DE 150 MM DE DIÂMETRO (caixa c/ 100).	cx	200		
13370	363	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, diâmetro de 11cm (cx. c/ 100 folhas).	cx	400		
3054	364	Papel de tornassol vermelho. (caixa com 100).	cx	12		
43729	365	Papel filtro qualitativo, gramatura 80g/m ² , porosidade 3 micras, 0,5% de cinzas, pacote com 100 folhas de 50X50 cm.	emb	12		
44253	366	Papel indicador PH 0-14 (emb. c/ 100).	un	6		
7309	367	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	34		
44842	368	Papel para citocentrífuga com dois furos. Dimensões 25 x 75 mm (Pcte. com 200)	pct	20		
123324	369	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 40g/m ² , para a utilização em autoclaves. (bobina com 0,40 cm de largura e aproximadamente 100 metros de comprimento).	rl	4		
23766	370	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m ² , para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	32		
52698	371	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	16		
47132	372	Papel Tornassol Cor azul Tipo ácido. Tabela c/ 100 tiras	emb	12		
31997	373	Parafilm M 10cm x 38m - película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	56		
128420	374	Pasta diamantada de coloração cinza, para polimento de amostras de rochas, minerais e minérios produzida com pó de diamante previamente classificado com tamanho médio de 0,25 micrômetros, com propriedade de polimento de materiais de alta dureza e em tempo reduzido de trabalho, empregada em ceramografia e petrografia (seringa c/ 6g)	un	12		
128419	375	Pasta diamantada de coloração cinza, para polimento de amostras de rochas, minerais e minérios produzida com pó	un	12		

		de diamante previamente classificado com tamanho médio de 1 micrômetros, com propriedade de polimento de materiais de alta dureza e em tempo reduzido de trabalho, empregada em ceramografia e petrografia (seringa c/ 6g)			
128418	376	Pasta diamantada de coloração cinza, para polimento de amostras de rochas, minerais e minérios produzida com pó de diamante previamente classificado com tamanho médio de 3 micrômetros, com propriedade de polimento de materiais de alta dureza e em tempo reduzido de trabalho, empregada em ceramografia e petrografia (seringa c/ 6g)	un	12	
128417	377	Pasta diamantada de coloração cinza, para polimento de amostras de rochas, minerais e minérios produzida com pó de diamante previamente classificado com tamanho médio de 9 micrômetros, com propriedade de polimento de materiais de alta dureza e em tempo reduzido de trabalho, empregada em ceramografia e petrografia (seringa c/ 6g)	un	12	
43670	378	Peneira inox 8x2 malha 170-170, abert.0,090mm.	un	6	
43715	379	PENEIRA INOX 8X2 MALHA 200-200 ABERT.0,075MM.	un	8	
43669	380	Peneira inox 8x2 malha 230-250, abert.0,063mm	un	10	
43668	381	Peneira inox 8x2 malha 325-325, abert.0,045mm	un	6	
47776	382	Peneiras 8x2 aro em aço inox, abertura de 0,037 ou até 0,038 mm	un	12	
52660	383	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 100 - MESH/TYLER 100 - Abertura 0,150 mm.	un	10	
52659	384	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 120 - MESH/TYLER 115 - Abertura 0,125 mm.	un	6	
52658	385	Peneiras Granulométricas em aço Inox - Diâmetro 8" (203,2 mm) x Altura 2" (50 mm). Peneira em aço Inox - ASTM 140 - MESH/TYLER 150 - Abertura 0,106 mm.	un	8	
31556	386	Pescador de Barra Magnética, com magneto, 10mm (Diâmetro) x 370mm (Comprimento).	un	2	
52597	387	Picnômetro com tampa esmerilhada, calibrados, tipo Gay-Lussac, conforme DIN ISO 350 com capacidade de 50 ml.	un	20	
127288	388	Pigmento em pasta para Resina Poliester na cor amarela. Fabricado a partir de resinas de poliéster não reativas e isento de Monômero de Estireno. Com alto teor de cobertura e tingimento. embalagem de 1Kg.	kg	2	
127289	389	Pigmento em pasta para Resina Poliester na cor vermelha. Fabricado a partir de resinas de poliéster não reativas e isento de Monômero de Estireno. Com alto teor de cobertura e tingimento. embalagem de 1Kg.	kg	2	
123405	390	Pinça com pontas chatas e extremamente finas, tipo espátula, em aço inox. Adequada para manuseio de membranas.	un	20	
43820	391	Pinça de madeira para tubo de ensaio de 13mm de diâmetro.	un	10	
31557	392	Pinça para bureta dupla tipo castaloy, confeccionada toda em metal, com molas e não parafusos tipo borboleta.	un	18	
32413	393	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15cm de comprimento (pacote com 250 unidades).	pct	4	

128792	394	Pipeta de Pasteur em plástico c/ bulbo, capacidade de 3ml (pacote com 500).	pct	2		
26522	395	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, estéril, embaladas individualmente (cx. com 500).	cx	6		
66815	396	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, não estéril (pacote com 500 unidades).	pct	132		
18894	397	Pipeta de plástico, estéril, descartável, graduação 1/10, embaladas individualmente, 5ml (cx. c/ 10).	cx	30		
67205	398	Pipeta de vidro graduada de 10mL	un	170		
67202	399	Pipeta de vidro graduada de 1mL	un	440		
67203	400	Pipeta de vidro graduada de 2mL	un	400		
67204	401	Pipeta de vidro graduada de 5mL	un	360		
123302	402	Pipeta de vidro, volumétrica de 5ml, calibração precisa de fábrica, classe A, graduação 20°C.	un	200		
27214	403	Pipetador automático motorizado com controlador de velocidade de aspiração e dispensadora controlada por toque digital. Design adaptável a mão, c/ punho estriado para fornecer segurança ao pegar e impedir deslize. Com filtro hidrofóbico de poro 0,45 um para proteger a unidade interna de contaminação. Sendo o adaptador do filtro e o conector de pipetas autoclaváveis para descontaminação. Conexão p/ pipetas de vidro e plástico de 1 a 20 ml, cor cinza, acompanhado de recarregador 110V; suporte de parede; 01 caixa com 10 unidades de filtros de 0,45um para substituição. Garantia mínima de 12 meses. Pipetador automático, elétrico, adaptável para pipetas de 1 a 10ml, 110V. 24543	un	4		
9508	404	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.	un	38		
26440	405	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 10 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor verde.	un	12		
32936	406	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor vermelho.	un	212		
10035	407	PIPETA GRADUADA 10mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas	un	208		

		bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
10042	408	PIPETA GRADUADA 1ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	140	
10041	409	PIPETA GRADUADA 1mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino boro-silicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado,	un	80	

		de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.				
65608	410	PIPETA GRADUADA 20ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final.	un	56		
10048	411	PIPETA GRADUADA 25ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	94		
10045	412	PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às	un	280		

		especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
19021	413	PIPETA GRADUADA 5ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	188	
66970	414	Pipeta multicanal de alta precisão (8 canais): Intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL; Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta; Precisão: maior ou igual a 0,25µL / 1,25 %, Exatidão: $\pm 0,50\mu\text{L} / \pm 2,5 \%$; Pistão em aço inox 316 altamente polido, mecanismo de deslocamento do conjunto de pistões guiado por trilhos, garantindo a mesma performance em todos os canais, ejetor de ponteiros destacável do corpo da pipeta, em aço inoxidável e com espaçador para redução da força de ejeção, toda a parte inferior autoclavável, volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios, botão com código de cores para facilitar a identificação.	un	2	
51503	415	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 1mL (caixa com 50)	cx	12	
31489	416	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (caixa com 50)	cx	112	
48189	417	Pipeta sorologica descartavel 2 ml graduada, esteril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	490	
62695	418	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 10 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	854	
64888	419	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 5 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente.	pct	420	

		Pacote com 10 unidades.				
64912	420	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL ± 0,03 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	10		
12284	421	Pisseta de plástico, graduada, bico curvo, 500ml.	un	130		
47137	422	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para água destilada – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (AGUA DESTILADA) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	34		
47138	423	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para álcool – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (ALCOOL) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	32		
1673	424	Pistilo totalmente de porcelana para gral de 305 ml.	un	20		
65086	425	Placa de 96 poços de fundo chato, com tampa, embalagem individual, para cultura de células. Esterelizada por raios gama, livre de Dnase, Rnase, pirogênio e toxinas. Base com codificação alfanumérica e tampa com anel de vedação para evitar a contaminação cruzada entre o meio externo e interno e entre um poço e outro. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Compatíveis com leitoras de Elisa.	un	700		
32996	426	Placa de cultura, 6 wells, fundo chatos, de poliestireno, estéril, apirogênica, com tampa, embalada individualmente, para célula aderente	un	200		
24670	427	Placa de cultura estéril, de 24 poços, capacidade para 3ml em cada poço , fundo chato, com tampa.	un	1200		
128793	428	Placa de Elisa, estéril, embaladas individualmente com 96 Wells, flat (fundo chato), sem tampa, Evergreen (pacote com 50).	pct	4		
1459	429	Placa de Kline com 12 escavações, em acrílico cristal, utilizada para realizar exames de VDRL (60 x 80 x 5mm).	un	54		
65074	430	Placa de microtitulação 96 poços para cultura de células e tecidos, fundo em U com tampa em poliestireno cristal transparente estéreis (embaladas individualmente).	un	100		
9608	431	Placa de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	280		
126493	432	Placa de Petri 100 x 20 mm para cultura de células em poliestireno, com tampa, estéril, livre de pirógenos, com superfície tratada para aderência. Pacote com 10 unidades.	pct	240		
65092	433	Placa de Petri 35mmx10mm, para cultura de células, de poliestireno, estéril, livre de pirogênios. Pacote com 10 unidades.	pct	400		
44487	434	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	172		
1758	435	Placa de Petri, de vidro, 60mm x 15mm.	un	150		

43139	436	Placa de Petri de vidro 80 x 15 mm.	un	840		
2635	437	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	150		
6182	438	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 120 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	200		
1762	439	Placa de Petri vidro 150x20mm.	un	40		
4037	440	Placa de toque, em porcelana, com 12 escavações.	un	36		
60970	441	Placa estéril plástica, descartável, com 84 cavidades para uso com método de contagem de bactérias em até 738 UFC/mL ou g da amostra. Inclui algodão para drenagem do excesso de amostra (caixa com 20 unidades)	cx	6		
57461	442	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 12 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	580		
43748	443	Ponteira 1-200uL estéril rack (96 unidades).	un	4		
31700	444	Ponteira 200-1000 microlitros, autoclavável, azul (pacote com 1000 unidades)	pct	40		
44683	445	Ponteira amarela, autoclavável, volume 20 a 200 µl, compatível com micropipetas da marca Digipet, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	2		
44884	446	Ponteira amarela, de 1 a 200ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 96 ponteiros (caixa 960 unidades)	cx	16		
18906	447	Ponteira autoclavável, amarela universal, para pipeta automática de 20-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	12		
18907	448	Ponteira autoclavável, azul universal, para pipeta automática de 100-1000 microlitros (pcte. com 1000).	pct	2		
9691	449	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 1-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	40		
44885	450	Ponteira azul, de 100 a 1000ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 100 ponteiros (caixa 1000 unidades)	cx	16		
44649	451	Ponteira branca 0,1-10ul pacote c/ 1000	pct	4		
52745	452	Ponteira com Filtro Cap. 0,5-10 µL, Longa, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação	pct	10		

		de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.			
52747	453	Ponteira com Filtro Cap. 100-1000 µL, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.	pct	20	
52742	454	Ponteira com Filtro Cap. 1-20 µL, Cor Natural, Rack com 96 unidades. Ponteira com filtro pré-esterilizado. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Rack com 96 ponteiros estéreis.	emb	80	
44701	455	Ponteira cor amarela, autoclavável, volume de 10 a 100 µl, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	8	
31519	456	Ponteira cor amarela, uso universal, autoclavável, volume de 20-200 microlitros, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 1000 ponteiros)	pct	10	
44692	457	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 0,5 a 10 µl, compatível com micropipeta de marca Digipet, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 500 ponteiros estéreis).	pct	2	
24544	458	Ponteira cor neutra, com filtro, para micropipeta, uso universal, estéril, compatível com micropipeta de marca Jensions, volume de 0,5 a 10 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa com 96 ponteiros estéreis).	cx	100	
18908	459	Ponteira cor neutra, para micropipetam uso universal, autoclavavel, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 100)	pct	22	
23974	460	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados, compatível com micropipeta de marca Digipet (pacote c/ 1000 ponteiros).	pct	4	
64922	461	Ponteira de borracha para muleta tipo canadense. A ponteira de borracha possui peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade. Tamanho 7/8.	un	60	
66933	462	Ponteira descartável, autoclavável, branca, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio, para pipeta automática	emb	2	

		ajustável de 1 a 20 microlitros. Embalagem com 1000 unidades.				
127477	463	Ponteira flexível e longadas, 0,5 - 20 ul, para géis de poliacrilamida. Rack com 96 ponteiros.	un	2		
69067	464	Ponteira neutra 1 a 5 mL, para micropipeta. Pacote com 100 unidades.	pct	2		
31491	465	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	50		
31492	466	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	34		
31497	467	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em rack de 96 ponteiros.	un	74		
31494	468	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiros.	un	2		
31496	469	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200ul, sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiros.	un	110		
31493	470	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	2		
31644	471	Ponteiras para micropipeta uso universal, 0,5 - 10 ul (curta), com filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiros.	un	42		
51504	472	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros	pct	22		
31647	473	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 - 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	140		

31645	474	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 – 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	246		
127434	475	Porta lâminas em polipropileno com tampa rosqueável para 3 lâminas (26mm x 76mm) de microscopia. Pacote com 100 unidades.	pct	24		
126050	476	Pote branco 1000g, com tampa branca e lacre	un	200		
51714	477	POTE BRANCO COM TAMPA C/LACRE 500G	un	200		
126054	478	Pote plástico inviolável, branco, para cápsula, 120ml, com tampa branca.	un	1000		
126053	479	Pote plástico inviolável, branco, para cápsula, capacidade de 180ml, com tampa branca.	un	1000		
1811	480	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 100 g.	un	52		
32302	481	Pote plástico opaco, com tampas rosqueavel, capacidade 50g	un	40		
64929	482	Pré-coluna C18 (4 cm x 4,6 mm de diâmetro interno x 5 µm de partícula), pacote com 5 unidades.	pct	2		
6166	483	Proveta de polipropileno, 1000ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	20		
6169	484	Proveta de polipropileno, 100ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	20		
6168	485	Proveta de polipropileno, 500ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	20		
67454	486	Proveta de vidro 3.3, graduada, base Vidro Hexagonal e capacidade de 50 mL.	un	10		
67451	487	Proveta de vidro boro 3.3, graduada , base Vidro Hexagonal, com capacidade de 100 mL.	un	10		
67453	488	Proveta de vidro boro 3.3, graduada, base Vidro Hexagonal e capacidade de 25 mL.	un	10		
32942	489	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 100 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	132		
32941	490	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 10 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	104		
1846	491	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 250ml, classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões	un	100		

		internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.				
32943	492	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 25 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	204		
32944	493	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 5 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado "para conter", com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	30		
31654	494	Proveta de vidro, graduada 1000ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	66		
31653	495	Proveta de vidro, graduada 100ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	120		
31652	496	Proveta de vidro, graduada 10ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	204		
1832	497	Proveta de vidro, graduada 1/1, 50ml, com tampa.	un	40		
67425	498	Proveta de vidro, graduada 25 mL em borosilicato, base de plástico.	un	170		
31655	499	Proveta de vidro, graduada 500ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	66		
8799	500	Proveta de vidro, graduada, 50ml, com base plástica.	un	40		
127361	501	Proveta em plástico polipropileno opaco transparente, autoclavável capacidade 100 mL e subdivisões de 2 ml;	un	90		
127440	502	Proveta em plástico polipropileno opaco transparente, autoclavável capacidade 25 mL e subdivisões de 0,5 mL.	un	10		
127363	503	Proveta em plástico polipropileno opaco transparente, autoclavável capacidade 50 mL e subdivisões de 2 ml;	un	90		
44888	504	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 100mL	un	40		
44889	505	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 500mL	un	10		
66813	506	Proveta graduada, de vidro, com base hexagonal, capacidade de 10ml, certificado de identificação e capacidade, calibração TC com tolerância +/- 5% e gravação de volume permanente (gravação resiste a lavagens e autoclagens).	un	40		
66812	507	Proveta graduada, de vidro, com base hexagonal, capacidade de 50ml, certificado de identificação e capacidade, subdivisões de 1ml; limite de erro +/-0,5ml, gravação de volume permanente (gravação resiste a lavagens e autoclagens) e diâmetro externo aproximado de 24mm x 225mm.	un	40		
25958	508	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0-200 UL.	un	76		
28239	509	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0,5 - 10µl.	un	76		
25959	510	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 200-1000 UL.	un	76		

31696	511	Rack para 80 microtubos 1000-2000uL	un	20		
52755	512	Rack Quatro Faces Retangular para 4 Tamanhos Diferentes de Microtubos e Tubos. Com encaixes nas laterais permitindo o uso de diversos racks conjugados, conseqüentemente permite o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente. Rack formato retangular com todos os 4 lados aproveitáveis e em cores sortidas. Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: 4 x 50 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 12 x 15 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 32 x 1,5 mL Microtubos tipo eppendorf; 32 x 0,5 mL Microtubos tipo eppendorf. Fabricado em polipropileno autoclavável.	un	20		
69034	513	Rack vazio em polipropileno para ponteira 5 mL. Capacidade para 28 unidades	un	10		
67481	514	Refil para mascara respirador, filtro(refil/cartucho) químico VO/GA CMC-1. para utilização em respiradores ALLTEC contra vapores orgânicos e gases ácidos. Filtro químico recomendado somente em atmosferas contendo (1) no mínimo 19,5% de oxigênio (2) até 1000 BPM de vapores orgânicos, 10PPM de cloro e 30 PPM de formaldeído, 50 PPM de ácido clorídrico, e 50PPM de dióxido de enxofre.	un	20		
127340	515	Removedor de Celulas (Cell Scraper) de 1,8cm base/18cm comp p/Frascos de Cultura de 25cm2, emb. c/ 100un.	emb	2		
125497	516	Reservatorio (coxinho) poliestireno descartável volume solução 50 ml para micropipetas multicanais (embalagem com 10).	emb	20		
32962	517	Rolha de borracha antiácida Ø 16 mm (Nº3) - indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 16 mm Diâmetro inferior: 12 mm Altura: 23 mm	un	140		
69961	518	Rolha de borracha para butirômetro dupla cônica marca Nalgon 2280, de cor azul.	un	200		
68937	519	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 1000 ml.	fco	30		
62193	520	Saboneteira ou Dispenser para sabonete liquido e álcool gel. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Design moderno. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Sistema com reservatório para abastecer. Espaço interno, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas: Reservatório para abastecimento de até 400ml Dimensões: 87mm de profundidade 85mm de largura 190mm de altura	un	8		
51745	521	SACHE DE ALUMINIO 70 X 70MM	un	10000		
51621	522	SACHE DE SILICA (pacote c/ 1000 unidades de 1g)	pct	6		
44964	523	Saco plástico descartável para uso em autoclave. Temperatura máxima 121°C. Tempo de exposição: 15 minutos. Capacidade: 20L. Dimensões: 40 x 60 cm . Embalagem com 20 unidades.	emb	78		

43075	524	Saco plástico em polietileno tam. 15x30 cm (milheiro).	mil	20		
127390	525	Sangue artificial (teatral), líquido, cor preta, comestível e antialérgico (frasco com 120ml).	fco	4		
62895	526	Selante Optico para Placa de 96 Wells; Selantes Opticos para serem utilizados em PCR em tempo real para Placas de 96 Well. Caixa com 100 unidades.	cx	6		
122935	527	Sistema de coloração manual para citologia e histologia, composto de 1 suporte de aço inox, 12 cubas azuis de nylon com as respectivas tampas, cada cuba deve possuir capacidade para 250 ml e tampa hermética anti-evaporação e 1 berço para 25 lâminas, todos os componentes devem ser resistentes aos ácidos e solventes utilizados na citologia e histologia, como por exemplo o xilol e tolueno dentre outras colorações, dimensões aproximadas - 72x12x12cm.	un	4		
44844	528	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 1000 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm2, poro de 0,22 micras, para cultura celular (caixa com 12un.)	cx	6		
44845	529	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 500 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm2, poro de 0,22 micras, para cultura (caixa com 12 un.)	cx	16		
9693	530	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	240		
127471	531	Sistema de filtração para membranas com diâmetro 47/50mm composto de: Funil em vidro borossilicato com capacidade 300mL; grampo(braçadeira/clamp) em alumínio anodizado; suporte para membrana 47/50mm em vidro; conexão esmerilhada; frasco 1000mL para coleta com junta esmerilhada.	un	2		
31697	532	Sistema de filtração tipo sterifil em polissulfona, completo, 47mm de diâmetro, funil e frasco receptor de 500ml capacidade, autoclavável	un	4		
123317	533	Sistema destinado a identificação bioquímica de bacilos Gram negativos oxidase negativa ou positiva, fermentadores ou não de Glicose. O sistema composto por 3 conjuntos de provas bioquímicas em suportes de poliestireno descartáveis, cada conjunto contendo 10 compartimentos para a execução das provas bioquímicas (os compartimentos devem conter os substratos desidratados para a realização das seguintes provas): Especificação dos conjuntos: Conjunto 1: Para bacilos Gram negativos oxidase negativos e fermentadores de Glicose: ONPG , meio ADH, meio LDC, meio ODC, meio H2S,meio Ureia, meio VP ,meio PD, meio Indol e meio Citrato, Conjunto 2: Para bacilos Gram negativos oxidase negativos e fermentadores de Glicose: meio Malonato, meio Raminose, meio Adonitol, meio Salicina, meio Arabinose, meio Inositol, meio Sorbitol, meio sacarose, meio Manitol e meio Rafinose e Conjunto 3: Para bacilos Gram negativos não fermentadores de Glicose, oxidase positivos ou negativos: meio Cetrimid, meio Acetamida, meio Malonato, meio Citrato, meio Maltose, meio Esculina, meio CTL, meio Arginina, meio Ureia e meio Indol. Cada conjunto deve vir acondicionado em caixas com 10 unidades cada e Manual de Identificação	un	6		

		em CD-ROM.				
9701	534	Suporte autoclavável, com tampa, com capacidade para 100 ponteiros de 1-200 microlitros.	un	4		
127362	535	Suporte giratório em plástico polipropileno, capacidade para 64 pipetas.	un	12		
47148	536	Suporte horizontal, acrílico, para 12 pipetas.	un	38		
29211	537	Suporte para ate 05 micropipetas de volume fixo, modelomodelo de mesa polioplast (estireno acrílico nitrila).	un	4		
18417	538	Suporte para filtração millex LCR, com membrana PTFE modificada, para filtração de solventes orgânicos e aquosos, 0,45 micrômetros x 13mm, não estéril (caixa com 100).	cx	50		
18005	539	Suporte para tubos tipo Eppendorf de 0,5 e 1,7ml e tipo Falcon de 15 e 50ml.	un	10		
50773	540	Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 06 micropipetas monocanais de diversas marcas existentes no mercado, modelo de mesa.	un	4		
3038	541	Suporte universal com base de 12 x 21 cm e haste em aço cromado de 75 cm de altura e 12 mm de diâmetro.	un	32		
127368	542	Suporte vertical de plástico polipropileno para secagem de vidrarias, com furação para fixação em parede, com 25 pinos de polipropileno de 20 cm fixados no suporte em ângulo de 45°, capacidade para secagem de 25 peças, dimensões do suporte 50 x 50 cm.	un	4		
6185	543	Tampa de borracha, para vidro tipo penicilina (pacote com 100 unidades).	pct	20		
28227	544	Tampa raiada para tubos de 12/13mm, cor neutra (pacote com 1000).	pct	4		
1957	545	Tela de amianto de 16 x 16cm - fabricado com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro.	un	26		
1959	546	Tela de amianto de 18 x 18cm - fabricado com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro.	un	40		
14511	547	Termômetro com escala de divisão -20+150°C/1°C, com certificado de calibração por órgãos reconhecidos.	un	80		
2098	548	Termômetro de mercúrio, graduado de 0 a 300°C, com certificação na R.B.C.	un	10		
24047	549	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 110°C, com escala interna, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	46		
24048	550	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 210°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	12		
14504	551	Termômetro para refrigeração e laticínios, com anel e fundo plástico, suporte metálico próprio para geladeira, 65mm de diâmetro, escala de divisão -50+50°C/1°C.	un	8		
43739	552	Termômetros -10/+110°C de mercúrio, escala externa.	un	8		
47151	553	Tetina Silicone (Verde) indicada para uso de Pipeta Pasteur, embalagem com 12 unidades.	emb	24		
6152	554	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	16		
127203	555	Tubo capilar, sem heparina, caixa com 500 unidades	cx	2		

2608	556	Tubo cirúrgico de látex, tipo garrote, diâmetro interno 3mm e diâmetro externo 5mm.	m	120		
26544	557	Tubo criogênico graduado com tampa rosca 2,0ml (cx. com 100 un.).	cx	4		
128442	558	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação, embalados individualmente (embalagem com 50).	emb	176		
20139	559	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	320		
128443	560	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação, embalados individualmente (embalagem com 50).	emb	110		
20140	561	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	230		
61805	562	Tubo de ensaio 25mm x 200mm, de vidro, sem tampa e sem borda.	un	1000		
19343	563	Tubo de ensaio, de vidro, 13mm(diâmetro) x 100mm(altura), sem tampa, sem borda e fundo redondo.	un	10		
47175	564	Tubo de ensaio de vidro, 15mm x 180mm.	un	900		
64808	565	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 150mm.	un	40		
12194	566	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 25mm de diâmetro x 150mm.	un	2000		
63190	567	Tubo de ensaio em vidro borossilicato com tampa baquelite rosqueável com capacidade para 7 mL. (13x100 mm). Especificações: Autoclavável; Capacidade para 7 mL; Confeccionado em vidro borossilicato; Fundo cilíndrico; Tampa baquelite rosqueável cor preta, resistente a autoclavagem; 13 mm de diâmetro por 100 mm de comprimento; Espessura da parede de 0,8 a 1 mm.	un	900		
63128	568	Tubo de látex nº 201 (8x4mm). 1 metro.	m	16		
28233	569	Tubo de polipropileno 12 x 75 (cx. com 1000).	pct	24		
31657	570	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 0.6ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	un	66		
22555	571	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 1.5ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	emb	86		
24895	572	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 2.0ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	pct	116		
23396	573	Tubo de polipropileno para PCR 0.2ml com tampa redonda, autoclavável, estéril, livre de RNase e DNase (pacote com 1000).	emb	42		

48096	574	Tubo de thiele	un	20		
127449	575	Tubo de transporte cor âmbar, 13mmx75mm, capacidade de 5ml, caixa com 50 unidades.	cx	20		
67166	576	Tubo para PCR (tipo eppendorf) de 0,2 mL, de polipropileno transparente, com tampa plana, autoclavável, livre de DNAse e RNAse. Pacote com 1000 unidades.	pct	12		
42738	577	Tubos tipo eppendorf de 1,5 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	22		
42739	578	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	emb	10		
127206	579	Tudo de ensaio de vidro, 18mm x 150mm.	un	30		
43706	580	Verde de bromocresol (frasco com 05 gramas)	fco	12		
4257	581	Vermelho de metila indicador de PH (vd. com 25g).	fco	2		
127469	582	Vial vidro transparente com tampa PTFE e septo silicone pré cortado, capacidade 2mL, dimensões 12x32mm, rosca 9mm Caixa com 100 unidades.	cx	2		
2004	583	Vidro de Relógio com 150 mm de diâmetro.	un	20		
5832	584	Vidro de relógio com 60mm de diâmetro, côncavo, borda polida.	un	40		
48429	585	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 40mm de diâmetro.	un	60		
1998	586	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 70mm de diâmetro.	un	28		
47106	587	Viscosímetro de Ostwald Fenske de 25.	un	16		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE: FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

(REPRESENTANTE LEGAL SOMENTE PARA EMPRESA)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.013274/2017-16

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.011325/2017-67	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profª. Dra Cássia Carneiro Avelino
23087.011230/2017-43	Instituto de Ciências Biomédicas	Profª. Dra Máisa Ribeiro Pereira L. Brigagão
23087.010913/2017-83	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Flamarion Dutra Alves
23087.010187/2017-83	Instituto de Química	Profª. Dra Keila Bossolani Kill
23087.010874/2017-14	Instituto de Ciências e Tecnologia	Prof. Dr. Cássius Anderson Miquele de Melo
23087.010890/2017-15	Escola de Enfermagem	Profª. Dra Eliza Rezende Dázio
23087.010628/2017-62	Pró-Reitoria de Extensão	Profª. Dra Eliane Garcia Rezende
23087.010900/2017-12	Faculdade de Nutrição	Profª. Olga Luisa Tavano

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo laboratorial, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os instituto (s) e faculdade (s) necessitam da aquisição de materiais de consumo laboratorial, para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.470.752,94 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requiritante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 dias corridos para nacionais e até 60 sessenta dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

- 8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.
- 8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 DA GARANTIA

11.1 Para o item 403, o período de garantia deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).

11.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

- 13.1.7** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 13.3.2** Advertência
- 13.3.3** Multa:
- 13.3.3.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e
- 13.3.3.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
- 13.3.4** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;
- 13.3.5** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;
- 13.3.6** Declaração de inidoneidade.
- 13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.013274/2017-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 002/2018–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo Laboratorial, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- l) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;
- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3701-9109;
 - i. Sede Alfenas – Almoxarifado Central: Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223.
 - ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520,

de 17/07/2002; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2018.

Anézio Eugênio de Faria Júnior
Pró-Reitor de Administração e Finanças
em Exercício
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: